



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1211/2024

Ementa: Reiteração de Requerimento Nº 1049/2024 – Pedido de informações sobre a fiscalização da Lei Municipal Nº 6.227/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Vereadora Mônica Morandi solicita, em continuidade ao Requerimento Nº 1049/2024, informações sobre a fiscalização da obrigatoriedade de manutenção de cadastro dos compradores de raticidas pelos estabelecimentos comerciais no município de Valinhos, conforme previsto na Lei Municipal Nº 6.227/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 11.392/2022.

Considerando a resposta da Vigilância Sanitária, que esclareceu que a responsabilidade pela fiscalização desses cadastros é de agentes públicos responsáveis pelas causas ambientais, solicito que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- 1- Qual órgão ou departamento do município é responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei Municipal Nº 6.227/2022 e do Decreto Municipal Nº 11.392/2022 no que diz respeito à manutenção dos cadastros de compradores de raticidas?
- 2- Quais medidas de fiscalização estão sendo adotadas atualmente para garantir que os estabelecimentos comerciais estejam cumprindo a obrigatoriedade de manter esses cadastros?
- 3- Houve alguma ação fiscalizatória realizada até o momento? Em caso afirmativo, solicito que seja informado o resultado dessas fiscalizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4- Quais são os procedimentos adotados pelos agentes responsáveis para investigar possíveis casos de envenenamento de animais domésticos ou silvestres relacionados ao uso de raticidas?

Valinhos, 02 de outubro de 2024.

AUTORIA: Mônica Morandi

